



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 168/2017
Pregão Presencial nº 041/2017

Ata de Registro de Preços nº 023/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Aos 07 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Santa Rita - PB, a Sra. Maria Neuma Dias Chaves, designada Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Rita, através da Portaria nº 340/2017, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892 e nº 3.555/2000, e subsidiariamente Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal 038/2010, e alterações posteriores, e ainda, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 041/2017, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** dos itens a seguir descritos, para eventual fornecimento pela(s) empresa(s) **C & M CONSTRUTORA, PROJETOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.623.646/0001-89, sediada na Avenida Antonio Lira, nº 182, sala 102, Tambaú, João Pessoa, PB, CEP: 58.039-050, classificadas com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa, para as quais os itens foram adjudicados na licitação, doravante designados FORNECEDOR(ES), tudo em conformidade com o Edital e seus anexos. A Ata de Registro de Preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Sr(a). **EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA**, Prefeito Constitucional, bem como, pelo(a) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, Sr. (a) **FRANKIE DANTAS MUNIZ DE BRITO**, inscrito no sob o nº 035.435.074-94 e RG sob o nº 2.468.895-SSP/PB, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: 10.623.646/0001-89	EMPRESA: C & M CONSTRUTORA, PROJETOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
--	---

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.TOTAL
01	Contratação de serviços especializados, urbanísticos e regulatórios, para avaliar, disciplinar, propor, fixar, regular e implementar diretrizes para a organização do espaço urbano e das construções no município de Santa Rita-PB.	MÊS	06	440.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 06 (seis) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Rita através da Secretaria Municipal de Planejamento firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a

precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 041/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 041/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 041/2017 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, PB.

Santa Rita, 07 de dezembro de 2017.


EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
PREFEITO


C & M CONSTRUTORA, PROJETOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME
CNPJ: 10.623.646/0001-89

